



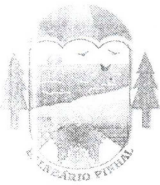
**PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**  
**UMA PRAIA DE AMIGOS**  
**CASA DA CIDADANIA**

FOLHA  
109

ATA N° 010/2016

Ao primeiro dia do mês de março do ano de 2016, no Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração do Município Balneário Pinhal, sito à Avenida Itália n° 3074, loja 04, Casa da Cidadania, reuniram-se a partir das 14:00 horas, em sessão pública, Zuleide Maciel Cezar da Silva, Quelem Lima dos Santos e Lisiane de Lima Avila, nomeadas pela Portaria n° 088/2016, todas integrantes da Comissão Permanente de Licitações, incumbidas de dirigir e julgar o procedimento licitatório n° 014/2016, na modalidade Tomada de Preços n° 007/2016 a fim de receberem os invólucros contendo documentação e propostas relativas ao certame que tem como objeto a aquisição de material de limpeza, e higiene para uso das Secretarias, EMEIS e EMEFS do Município, como previsto no Edital correspondente. Enviaram previamente os envelopes de documentação e propostas as empresas: Alpha Higiene e Limpeza Ltda - EPP, D'Becker Comércio e Serviços Ltda - ME, BR Materiais de Limpeza Ltda EPP e R. Pires de Liz - ME. Aberto os trabalhos registramos a presença da empresa S. B. Correa Lucas, representada por João Talvani Rodrigues, CPF n° 888.552.520-20. A seguir, tendo a Comissão considerado possível examinar a documentação apresentada com vistas ao julgamento da fase de habilitação, assim o fez, tendo, na oportunidade a Comissão dado conhecimento de que as empresas estavam rigorosamente em dia com a documentação, tornando-se habilitadas ao certame. As empresas Alpha Higiene e Limpeza Ltda - EPP, S. B. Correa Lucas, D'Becker Comércio e Serviços Ltda - ME e R. Pires de Liz - ME, BR Materiais de Limpeza Ltda EPP apresentam-se enquadrada como ME ou EPP. Abertas as propostas, foram rubricadas, pelos membros da Comissão e representante, e após agrupadas, foram integradas aos autos do processo. A Comissão registra que a empresa Alpha Higiene e Limpeza Ltda foi desclassificada no item 54 e 58 por estar inadequado e não apresentou amostra no item 66. A empresa BR Materiais de Limpeza Ltda foi desclassificada no item 49 por não apresentar amostra e no item 61 por não estar adequada. A empresa D' Becker Comércio e Serviços Ltda-ME foi desclassificada no item 54 e 68 por não estar adequado. A empresa R. Pires de Liz-ME foi desclassificada no item 44 por não estar adequado e por não apresentar amostra no item 45. A empresa S. B. Correa Lucas foi desclassificada no item 28 por não apresentar amostra e no item 41 e 54 por não estar adequado. A Comissão registra que os itens 28, 49, 53, 66 e 75 não foram cotados. Chegou-se ao seguinte resultado classificatório: Classificada em primeiro lugar a empresa Alpha Higiene e Limpeza Ltda nos itens 04, 05, 06, 07, 17, 18, 19, 20, 26, 30, 33, 37, 38, 42, 47, 56, 64, 65 e 72. Classificada

*Edantes*



**PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**  
**UMA PRAIA DE AMIGOS**  
**CASA DA CIDADANIA**

FOLHA  
110 3

em primeiro lugar a empresa BR Materiais de Limpeza Ltda nos itens 01, 02, 03, 08, 09, 11, 13, 16, 21, 22, 25, 27, 29, 31, 32, 34, 35, 36, 40, 41, 44, 45, 46, 48, 50, 52, 54, 55, 57, 59, 60, 63, 67, 69, 73, 74 e 76. Classificada em primeiro lugar a empresa D' Becker Comércio e Serviços Ltda-ME, nos itens 10, 14, 24, 39, 51, 62, 70, e 71. Classificada em primeiro lugar a empresa S. B. Correa Lucas nos itens 12, 15, 23, 43, 58, 61 e 68. Nada mais requerido nem a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada pela Comissão de Licitação e representante. *S. B.*

*Adantes*  
*Tracy*